

Bruxelas, 15 de maio de 2025
(OR. en)

8354/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0099 (NLE)**

**POLCOM 78
SERVICES 21
FDI 7
COASI 58**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio instituído pelo Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a Nova Zelândia, no que diz respeito às alterações do referido Acordo relativas aos princípios e direitos fundamentais no trabalho
– Adoção

1. Em 25 de abril de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (doc. 8352/25 + ADD 1).
2. Em 8 de maio de 2025, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou a proposta.
3. Atendendo ao que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 8355/25 + ADD 1;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da decisão do Comité de Comércio UE-Nova Zelândia, na versão que consta do documento 8355/25 ADD 1, depois de adotada; e
 - registar que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a Decisão do Conselho lhe será transmitida.
-